

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	50.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	280.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	50.000,00
TOTAL			381.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.028	3.3.90.39	000	381.000,00
TOTAL			381.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	320	000	Maio	180.500,00	381.000,00	561.500,00
Total				180.500,00	381.000,00	561.500,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	320	000	Fevereiro	358.007,46	8.200,00	349.807,46
20	320	000	Junho	181.500,00	50.000,00	131.500,00
20	320	000	Julho	205.100,00	155.100,00	50.000,00
20	320	000	Agosto	183.600,00	83.600,00	100.000,00
20	320	000	Setembro	184.100,00	84.100,00	100.000,00
Total				1.112.307,46	381.000,00	731.307,46

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 524 DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
73	Ampliação e modernização de equipamentos e espaços públicos, centros esportivos e áreas industriais	2021	100%	27.836.787,20	100%	31.462.787,20

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 3.626.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado::

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	3.626.000,00
TOTAL			3.626.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 3.626.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.626.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Junho	555.000,00	3.626.000,00	4.181.000,00
Total				555.000,00	3.626.000,00	4.181.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 526 DE 06 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera a redação do Decreto Municipal nº 1227 de 22 de outubro de 2020, que Institui a Comissão de Estudo e Implantação do Centro Logístico e Operacional de Distribuição de Materiais, Medicamentos, Merenda Escolar, Arquivo Público e Guarda Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.060295/2021-64,

DECRETA:

Art. 1º. O § 5º do art. 3º do Decreto nº 1227 de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. (...)

§ 5º Além de outras atividades que possam ser solicitadas, o membro indicado no inciso III deste artigo será responsável por articular a confecção dos Termos de Referências a que se referem os incisos I e II do art. 2º, bem como pela tramitação dos processos de Licitação junto à DGLC." (...)"

Art. 2º. O inc. III, "a" do Art. 6º do Decreto Municipal nº 1227 de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. (...)

III. (...)

a) Stephanie Rossi de Lima, matrícula 16143-8;

(...)"

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública.

DECRETO Nº 536 DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto 300 de 12 de março de 2021, que designa membros para constituir a Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o Processo SEI nº 84.001079/2021-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 1º do Decreto 300 de 12 de março de 2021, que designa membros para constituir a Comissão de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL, a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º (...)

II. Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU/LD:

a. Marcelo Fingoli - Titular

b. Marco Antônio dos Santos Souto - Suplente

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de maio de 2021. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira - Secretário Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino - Diretor Presidente do IPPUL.

DECRETO Nº 537 DE 10 DE MAIO DE 2021

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI "SMOP: Certidões - Loteamentos", no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.063111/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI "SMOP: Certidões - Loteamentos" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único: O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Público.